



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.890, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública do bairro Bugi da cidade de Iguatu e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SIDNEY BRITO SOBREIRA** a **RUA 01**, paralela à Rua Francisco Adolfo, entre as Ruas Joaquim Edilmar Amaro e Dr. Vicente Bezerra da Costa, do Bairro Bugi da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU